



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4.084 , DE 20 DE JULHO DE 1979

Dispõe sobre permissão de uso de
área de terreno que constitui -
bem municipal

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É permitido, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 65 do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, à COMUNIDADE DE BASE "CRISTO REI", da Paróquia Nossa Senhora Mãe da Igreja, nesta cidade, o uso de uma área de terreno medindo 965,00m² (novecentos e sessenta e cinco metros quadrados) e que faz parte da área verde do Conjunto Residencial Moacyr de Alvarenga Peixoto.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área de terreno em referência está configurada na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º - A permissão de uso de que trata o presente decreto é feita a título precário e gratuito.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de julho de 1979, 333º da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO